

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 11.892/2020

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA"

Considerando que o empreendedor cumpriu com as exigências de complementação de documentos conforme ofício PMSM/SMOIT/CMAIPS 019/2020;

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo N° 006.328/2020 de 26/03/2020;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5° do Decreto Municipal n° 7.763/2015 no que tange a publicação em jornal de grande circulação de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando ainda que foi autorizada a realização de audiência pública virtual, conforme ofício PMSM/CMAIVPS nº 028/2020, constante no processo adminisrativo nº 018825/2020 de 17/11/2020, realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 19:00 horas nas dependencias do Tele Centro da Estação Cidadania do Bairro Ayrton Senna, situada a Avenida Fernando Jogaib nº 186, Bairro Ayrton Senna, nesta cidade de São Mateus- ES, conforme ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando, finalmente, que em 18 de novembro de 2020, Comissão Específica - CMAIVPS - emitiu Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO DO EIV (fls. 32/36 dos autos do processo administrativo nº 018825/2020);

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

DECRETA

Art. 1°. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo n° 018825/2020, que possui como requerente a empresa Santa Inês Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.684.173/0001-18.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo e seus anexos, às fls. 32/43 dos autos do processo administrativo 018825/2020, que opinou pela aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança é parte integrante deste decreto (Anexo Único).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (se e) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANEL SANTANA BARBOSA
Ricefelto Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

ANEXO ÚNICO

Avenida Fernando Jogaib, nº 186, bairro Ayrton Senna, São Mateus - ES, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhanca e Parcelamento do Solo apresenta neste documento PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a a) incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valoração das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- Desenvolver seus trabalhos com ética; c)

Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste d)

município de São Mateus/ES;

e) Priorizar a contratação de mão de obra local;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;
- g) Doação ao Município de uma (01) geladeira frost free e um (01) fogão de cinco bocas;

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo 1 do presente parecer.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela do anexo II.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 24 meses.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a FASE DE OPERAÇÃO, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Projeto de Parcelamento do Solo;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliária, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda, fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão recomenda que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

No mais, <u>segue Parecer Técnico Conclusivo à Secretaria de Gabinete</u>, e demais documentos que compõem o processo nº 018.825/2020 (Entrega de documentos da Audiência Pública de aprovação do EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 123/2016.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 18 de novembro de 2020.

MAURO RIBEIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças - Presidente

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI Secretaria Obras Inf. e Transportes - Titular

EDNA ARAUJO RIOS MILANEZ

Secretaria de Agricultura - Titular

RAMON BONOMO SANTANA

Secretaria de Meio Ambiente - Suplente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

								CR	ON	OGR	AMA	DE E	XEC	UÇ	ÕÃ										
	LOTEAMENTO ATLÂNTICO - SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS LTDA																								
SERVIÇOS	1º ANO												2	2º A	NO					0/					
SERVIÇOS	MÊS													- %											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
SERVIÇOS PRELIMINARES																									100,00%
TERRAPLENAGEM																									100,00%
DRENAGEM PLUVIAL																									100,00%
ESGOTAMENTO SANITÁRIO											YE														100,00%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA								15																	100,00%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA																									100,00%
PAVIMENTAÇÃO																									100,00%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

CATEGO- RIA DO IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	TIPO (POSITIVO OU NEGATIVO)	MEDIDA MITIGADORA/COMPENSATÓRIA	NATU- REZA	FASE DO EMP.	FATOR AMBIENTAL A QUE SE DESTI-NA	PRAZO DE PERMANÊNCIA	RESPONSABILIDADE POR SUA IMPLEMENTA- ÇÃO
	Alteração da qualidade do ar	Negativo	Manutenções periódicas das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras serão conscientizados para os procedimentos de controle e mitigação das emissões atmosféricas; O transporte de todo o material mineral será realizado através de caminhões lonados; Será realizada a umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com freqüência prédeterminada	Preventi va e mitigado ra	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
Meio Ambiente	Produção e nível de ruídos	Negativo	Prioridade de contratação de empresas locais para aquisição de equipamentos e insumos, o que reduzirá o percurso até o local da obra; Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos envolvidos nas atividades; Adoção de protetores auriculares para trabalhadores envolvidos diretamente com operações ruidosas; Priorização na aquisição de equipamentos que produzam níveis de vibração mais baixos; Operação de máquinas e equipamentos nas horas do dia não compreendidas pelo horário de repouso	Preventi va e mitigado ra	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Contaminação e assoreamento de corpos hídricos superficiais	Negativo	Instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6, não permitir a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, que poderão sofrer algum tipo de vazamento de combustíveis ou lubrificantes;	Preventi va e mitigado ra	Implantação	Físico e biótico	Médio	Empreendedor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

connin	<u>vação do Decreto Municip</u>	Jul 11 11.072/2						
			tratamento dos efluentes domésticos na operação do empreendimento					
Meio Ambiente	Processos erosivos	Negativo	Não haverá supressão de vegetação, limpeza de terreno e obras de terraplenagem em locais externos aos previstos para as obras, minimizando a área de intervenção, a terraplanagem será realizada nos períodos onde houver a baixa probabilidade de eventos de chuva, as frentes de limpeza serão realizadas em data próxima aos serviços de terraplenagem, evitando permanência prolongada de solo exposto, os serviços de terraplenagem serão de acordo com as especificações técnicas cabíveis para cada tipo de terreno: em áreas de corte - inclinação, altura, comprimento de rampa etc. e em áreas de aterro - limpeza das fundações, compactação, inclinação dos taludes etc	Preventi va e mitigado ra	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Florestas de tabuleiro e área de preservação permanente	Negativo	Implantação de barreira de siltagem, conforme recomendações e critérios estabelecidos no subitem V.5.1 e isolamento através da implantação de cercas	Preventi va e mitigado ra	Implantação	Físico e biótico	Médio	Empreendedor
	Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos e efluentes	Negativo	Implantação do PGRS apresentado no item sub- item V.5.2 e instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6; tratamentos dos efluentes doméstico na operação do empreendimento	Preventi va	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Aumento na oferta de imóveis regularizados	Positivo	Comercializar todos os terrenos com a documentação e demais exigências legais, devidamente regularizados	Preventi va	Operação	Sócio-econômi- co	Longo	Empreendedor
Sócioecon omia	Geração de emprego, renda e tributos diretos e indiretos	Positivo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção	Preventi va	Implantação	Sócio-econômi- co	Médio	Empreendedor
	Aumento na demanda por bens e serviços	Positivo	Priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços locais, contribuindo para a geração de emprego, renda e tributos para a população local	Preventi va	Implantação	Sócio-econômi- co	Médio	Empreendedor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

continu	<u>uação do Decreto Municip</u>	oal nº 11.892/2	020					
	Aumento na demanda por infraestrutura social	Negativo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção, evitando a atração de pessoas de outras regiões para atuar no empreendimento	Preventi va	Implantação	Sócio-econômi- co	Médio	Empreendedor
	Aumento da demanda por atendimento à saúde	Negativo	Avaliar periodicamente a capacidade de atendimento durante a fase de ocupação e gerenciar a abrangência do atendimento de forma permanente	Preventi va	Operação	Sócio-econômi- co	Longo	Administração pública
	Aumento da demanda por Equipamentos de Educação	Negativo	Adotar da Quadra "Q 20" do loteamento, reservada para ocupação por Equipamentos Públicos e Comunitários para construção de Equipamentos de Educação.	Mitigado ra	Operação	Sócio-econômi- co	Médio	Administração pública
Estrutura urbana	Aumento da demanda por Segurança Pública	Negativo	Inclusão de uma área para a instalação de Equipamento Público de Segurança no projeto do loteamento, distinta e distante da área sugerida para a construção de Equipamento de Educação.	Preventi va	Instalação e Operação	Sócio-econômi- co	Curto	Empreendedor
	Aumento da demanda por Equipamentos de Lazer	Negativo	Utilização das áreas do loteamento reservadas como Área de Utilidade Pública para construção de Equipamentos de Lazer como espaços para esporte, praça e parque.	Preventi va	Operação	Sócio-econômi- co	Médio	Administração pública
	Aumento da demanda por Abastecimento de água	Negativo	Garantir a oferta de abastecimento conforme projeto aprovado.	Preventi va	Implantação e operação	Sócio-econômi- co	Curto e médio	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
	Aumento da demanda por Esgotamento Sanitário	Negativo	Garantir a coleta de efluentes sanitários conforme projeto aprovado.	Preventi va	Implantação	Sócio-econômi- co	Médio	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Estrutura urbana	Aumento da demanda por Energia Elétrica	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme projeto aprovado.	Preventi va	Implantação e operação	Sócio-econômi- co	Curto e médio	Empreendedor/EDP- ESCELSA
	Aumento da demanda por Serviços de Telefonia	Negativo	Garantir a oferta de fornecimento conforme Ofício garantindo a Viabilidade emitido pela TELEMAR	Preventi va	Operação	Sócio-econômi- co	Longo	TELEMAR
	Aumento da demanda para o gerenciamento de resíduos domésticos	Negativo	Conforme o Código de Posturas do Município, os resíduos serão recolhidos pelo sistema de coleta domiciliar aplicado na cidade e sua demanda deverá ser absorvida ao longo do processo de ocupação	Mitigado ra	Operação	Físico e Sócio- econômico	Longo	Administração Pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

	Comprometimento da pavimentação	Positivo	A pavimentação das novas vias são de responsabilidade do empreendedor. A faixa de rolamento ao longo de toda área frontal do loteamento, será duplicada pelo DER, acatando as diretrizes de mobilidade urbana e projetos de urbanização da Prefeitura Municipal de São Mateus	Preventi va	Implantação	Sócio-econômi- co	Curto	DER
	Aumento da demanda por Iluminação Pública	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme projeto aprovado pelo EDP-ESCELSA	Mitigado ra	Implantação e operação	Sócio-econômi- co	Curto e médio	Empreendedor/EDP- ESCELSA
	Impacto na volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão o respeito à volumetria de acordo com o PDM	Preventi va	Operação	Sócio-econôm- ico	Longo	Administração pública
Morfologia	Impacto sobre vistas públicas notáveis	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão a preservação das vistas públicas citadas na análise	Preventi va	Operação	Sócio-econôm- ico	Longo	Administração pública
	Impacto sobre a paisagem urbana	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão a expansão da malha urbana coerente com o PDM	Preventi va	Operação	Sócio- econômico	Longo	Administração pública
Sistema viário	Acesso ao empreendimento de forma segura	Negativo	Implantação de sistema rotular no acesso ao Loteamento, incluindo trecho de ampliação da Rodovia Othovarino Duarre Santos	Preventi va	Implantação	Sócio- econômico	Curto	Empreendedor

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, pos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

2

Prefeito Municipal